



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: (61) 3462-3921 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1138/2026

Processo nº 54000.066095/2026-09

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFERTAS Nº 1138/2026

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional à Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, Brasília- DF CEP: 70.610-650, inscrito no CNPJ sob nº 02.360.944/0001-03 , neste ato representado pela Superintendente Regional da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e entorno - SR(28)DFE, torna público o EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFERTAS para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação à regularização fundiária do Território Quilombola de Mesquita, situado no município de Cidade Ocidental - GO, reconhecido pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 1524 de 18/12/2025.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Edital de Comunicação tem fundamento no art. 68 do ADCT, na Lei nº 13.867/19, no Decreto nº 4.887/03, no Decreto nº 433/92 e no Decreto nº 11.995/24.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

2.1. O Edital de Comunicação de Recebimento de Ofertas objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação à regularização fundiária do Território Quilombola de Mesquita, situado no município de Cidade Ocidental - GO, reconhecido pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 1524 de 18/12/2025 . Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

I - Estar localizado dentro do Território Quilombola de Mesquita, situado no município de Cidade Ocidental - GO, reconhecido pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 1524 de 18/12/2025;

4. DA OFERTA

4.1. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta no endereço eletrônico servico.quilombolas.bsa@incra.gov.br

4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, cópia dos documentos de identificação do proprietário, seu representante legal se for o caso, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), contato telefônico e e-mail, além da expressa permissão ao Incra para adentrar ao imóvel para proceder a avaliação do mesmo;

4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtido junto à Divisão de Territórios Quilombolas, pelo telefone (61) 3462-3916.

5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

5.1.A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados, entre outros, a regularidade do imóvel, o valor, a disponibilidade orçamentária da Autarquia, as condições do ofertante entre outros requisitos previstos na legislação de regência

6. DO PAGAMENTO

6.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em moeda nacional corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

7.1. Fica estabelecido o prazo máximo até **30/11/2026** para o recebimento das ofertas.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ AUGUSTO PINTO

Superintendente Regional do Distrito Federal e Entorno - Substituto

Portaria/INCRA/P/Nº 535 (26/09/2023)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Pinto, Superintendente Substituto**, em 13/07/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29299417** e o código CRC **0EAEBOFD**.